

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1023/2024
FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nas informações, nos termos da Lei 14.133/2021, Artigo 75, II, DECIDO por HOMOLOGAR a presente licitação.

CONTRATADA: ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.625.577/0001.61, com sede na Rua Antônio Ribeiro Mendes, nº 1860, Sala 27, Bairro Pio X, Município de Caxias do Sul/RS..

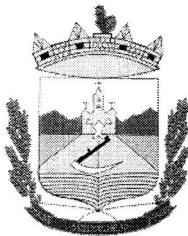
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais: a) elaboração de pareceres técnicos (com fotos e coordenadas geográficas, devidamente fundamentados com base na legislação vigente e normas técnicas, para todos os processos de licenciamento ambiental e afins, assinando-os); b) análise e avaliação técnica de estudos apresentados nos processos administrativos de Licenciamento Ambiental relacionados as atividades de impacto local, conforme legislação vigente e suas possíveis atualizações, junto ao Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de Meio Ambiente; c) análise técnica de projetos, laudos, emissão de pareceres técnicos, perícia, fiscalização de processos de licenciamento com emissão de pareceres técnicos, realização de vistorias técnicas a fim de embasar o município na emissão de licenças ambientais nas suas diversas etapas. d) Os serviços serão realizados pelos seguintes profissionais: Biólogo; Eng. Ambiental; Geografo. Outros profissionais poderão ser solicitados, mediante aprovação entre as partes. Os serviços serão prestados de forma presencial e remota, sob demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, durante ATÉ 20 horas semanais. O serviço deveser prestado por uma equipe multiprofissional composta, minimamente, por um Biólogo, um Engenheiro Ambiental e um Geografo.

VALOR UNITÁRIO (HORA): R\$ 125,00 (cento e cinte e cinco reais)

VALOR GLOBAL (MÁXIMO): R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar da assinatura do contrato até 31de dezembro de 2024

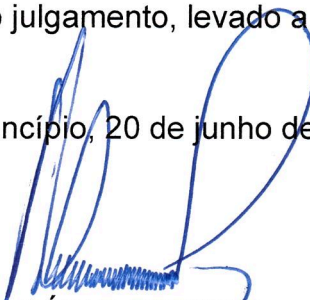
Ante as razões anexas, elaboradas pela secretaria requisitante, depreende-se a ocorrência de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75. *É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

- Autorizo a contratação em epígrafe, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula deste termo.
- Autorizo o empenho das despesas resultantes da dotação orçamentária:
9 - SEC.MUN. DO DESENV. ECON. E MEIO AMB
2 - MEIO AMBIENTE
04.122.0008.2530 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0001 - RECURSO LIVRE (976)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3016 - MEIO AMBIENTE (1061)
- Homologo o resultado do julgamento, levado a efeito nesse processo.

Bom Princípio, 20 de junho de 2024



FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal